



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CGC 18.338.194 / 0001 - 03

Av. Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI Nº 553 DE 18 DE junho DE 1999.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO.**

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, decreta e Eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Matias Barbosa
ao Dr. Alcino Waldir Leite.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 18 de junho de 1999.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal